**15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL**

**ANEXO 15 – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE COMPROMISSOS**

Eu, ..............................................................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº ........................................, órgão expedidor ..............., expedida em ....../....../.....; inscrito(a) no CPF sob o nº..............................................................., responsável pelo projeto …………………………………………….………, concorrente neste edital, DECLARO que a proposta irá:

( ) adotar obrigatoriamente ações ou recursos de acessibilidade **(obrigatório para todas as modalidades)**

( ) cumprir todas as medidas necessárias junto a espaços públicos e privados para obter as autorizações e/ou cessões necessárias, sob pena de descumprimento do objeto pactuado; **(obrigatório para todas as modalidades)**

( ) observar, para fins de enquadramento da proposta como sendo da capital ou do interior, além da documentação relacionada ao endereço de agente cultural, a composição da equipe básica (integralmente composta por residentes da região). **(obrigatório para todas as modalidades)**

( ) contar com a participação remunerada de pelo menos 02 (dois) estudantes de cinema e audiovisual, na condição de estagiários, em funções técnicas e artísticas, no caso das categorias *Produção e finalização de longa-metragem - Produção e Direção estreante;* *Produção e finalização de curta-metragem - Ficção*; *Produção e finalização de curta-metragem - Documentário*; *Produção e finalização de curta-metragem - Animação*; nos moldes deste Edital **(obrigatório para as categorias *Produção e finalização de longa-metragem - Produção e Direção estreante;* *Produção e finalização de curta-metragem - Ficção*; *Produção e finalização de curta-metragem - Documentário*; *Produção e finalização de curta-metragem - Animação*)**

( ) contratar consultoria de roteiro para a proposta **(obrigatório para a modalidade ROTEIRO)**

( ) para as **modalidades PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO, ROTEIRO e CINECLUBES.** contar com um percentual mínimo 75% de profissionais pagos com recursos deste Edital, que sejam cearenses ou residem no território do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos. Obs.: As funções de diretor(a/e) e de produtor(a/e) devem ser obrigatoriamente exercidas por cearenses ou por pessoas que residem no território do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos. (**obrigatório para todas as modalidades, exceto para a modalidade DIFUSÃO)**;

( ) quando for necessário contratar profissionais que não sejam cearenses ou que não residem no território do Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, que devam ser naturais dos demais estados da região nordeste ou residentes em referido território há pelo menos 02 (dois) anos, com exceção dos consultores(as) de roteiro que podem ser naturais e/ou residentes de qualquer estado do território nacional, de acordo com o Edital. Essa previsão não se aplica para as funções de equipe básica. (**obrigatório para todas as categorias, exceto a modalidade DIFUSÃO)**;

( ) na categoria **Distribuição de Longas-Metragens e Séries**, caso a proposta seja enviada por produtora cearense, esta poderá distribuir o longa-metragem ou série de sua responsabilidade ou contratar distribuidora para fazer essa distribuição. Caso a distribuidora contratada não seja do Ceará, ela deverá comprovar ter lançado e distribuído pelo menos 02 (dois) longas-metragens em salas de cinema no Brasil e em outros segmentos de mercado. No caso de propostas de série, deverá comprovar ter lançado e distribuído pelo menos 02 (duas) séries em plataformas de streaming, TV e em outros segmentos de mercado.

( ) na categoria **Distribuição de Longas-Metragens e Séries**, caso a proposta seja enviada por distribuidora cearense, esta deverá ter lançado e distribuído pelo menos 01 (um) longa-metragem em salas de cinema no Brasil e outros segmentos de mercado. No caso de propostas de série, deverá comprovar ter lançado e distribuído pelo menos 01 (uma) série em plataformas de streaming, TV e em outros segmentos de mercado

( ) na modalidade **DISTRIBUIÇÃO**, não substituir diretor(a/e) do longa-metragem que será distribuído;

( ) na modalidade **DISTRIBUIÇÃO**, não substituir distribuidora contratada, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca por nova pessoa jurídica resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja anuência da Secult Ceará em relação à alteração contratual subjetiva e sejam preservadas as condições do contrato apresentado no ato da inscrição. Estou ciente de que não será aceita substituição de empresa produtora proponente que queira fazer distribuição de longa-metragem de sua responsabilidade.

( ) Ter agente cultural que não exerça apenas funções administrativas no âmbito da proposta e deva exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão na proposta; **(obrigatório para todas as modalidades)**

( ) Observar a equidade de gênero e visar o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres; **(obrigatório para todas as modalidades)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a/e) agente cultural